DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP.: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis:

(item 01 – SCFV I – Adultos de 18 à 59 anos; item 04 – SCFV III – Idosos; item 05 – SCFV IV – Mães e Filhos de 0 à 6 anos; item 07 – SCFV VI – Adolescentes de 15 à 17 anos, item 09 – Oficina de Memoriais e Lembranças para Idosos; item 10 – Oficina de Expressões Artísticas e Atividades Lúdicas Idosos; item 11 – SCFV VIII – B.P.C. Deficientes, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 32.227.964/0001-63, com sede em Vitória Brasil, SP, na Rua Duque de Caxias, 573, Centro CEP.: 15.713-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2019, objeto da Tomada de Preço nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/19, Tomada de Preço nº 01/19, Processo nº 09/19, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis: item 02 – SCFV II – Crianças de 06 à 15 anos; item 08 – SCFV VII – Idosos, item 12 – SCFV IX – Idosos, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
NUCCI JUNIOR & NUCCI CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME,** CNPJ (MF) 17.667.848/0001-71, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua 05, nº 1869, Centro, CEP.: 15.775-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de julho de abril de 2020, objeto da Tomada de Preço nº 03/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 33/20, Tomada de Preço nº 03/20, Processo nº 28/20, destinado a Contratação de empresa especializada para a execução de projetos sociais para os munícipes do município de Dolcinópolis (item 01 – Oficina de Corpo e Ludicidade) para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
ANDRÉ SANCHES MARTIN DOMINGUES – ME
Contratada

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS,** situada à AV. ELYDIO MASSARENTI, 1320, CENTRO, DOLCINÓPOLIS/SP, CEP: 15740-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 48.318.182/0001-70, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal Sr. **Américo Ribeiro do Nascimento**, brasileiro, portador do RG n° 6.398.068-X e do CPF n° 888.434.088-87, residente e domiciliado na Av. José Francisco Dourado, 1311, Centro, Dolcinópolis-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° 02/2019, firmado em 03 de janeiro de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: **DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS - SP.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019, que vigorará de 01/01/2023 até o dia 31/12/2023.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Para efeitos deste aditivo e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019, para constar o valor total de R$3195,12 (três mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos), a serem pagos em 12 parcelas de R$266,26 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), já devidamente corrigidos pelo IGPM.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

DOLCINÓPOLIS- SP, 23 de dezembro de 2023.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS,** estabelecida na Av. Elydio Massarenti, nº 1320, Centro, em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ- 48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº6.398.068-x SSP/SP, CPF:888.434.088-87, residente e domiciliado nesta cidade de Dolcinópolis-SP, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"** de outro lado a empresa **CALEJONRELÓGIOS DE PONTO LTDA,** estabelecida na Rua Bahia, nº2955- Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga/SP CNPJ - 07.205.546/0001-28, denominada **"CONTRATADA",** representada por seu proprietário Sr. **Cilmar Cesar Calejon dos Santos,** portador da cédula de identidade RG nº569.141 SP/SP, CPF:383.817.021-00, celebram o presente contrato, regida pela Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª) Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do "CONTRATANTE" e consentido pelo o "CONTRATADO", fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com reajuste de 5,90% (Índice IGPM), passando o valor mensal para R$174,78 (cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA 2ª) Permanecem Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 31 de janeiro de 2020.

Dolcinópolis, 23 de dezembro de 2022.
Américo Ribeiro do Nascimento
Prefeito Municipal
Contratante
Cilmar Cesar Calejon dos Santos

Calejon Relógios de Ponto Ltda
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA COM A EMPRESA TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** CPF nº 888.434.088-87, e de outro lado a empresa **TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** CNPJ 43.809.673/0001-08, com sede à Rua Mariano Lima Braga, nº 3393, Chácara Aviação, Votuporanga-SP, CEP: 15.502-250, neste ato representada por sua sócia/administradora, Jessica da Silva Hora, CPF nº 413.200.358-25, conforme no CONTRATO firmado em 11 de abril de 2022, objeto da Tomada de Preço nº 02/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLÁUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 15/2022, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal do município de Dolcinópolis, para prorrogar a execução da obra por mais 60 (noventa) dias, em virtude de da região estar passando por uma temporada com fortes chuvas, que tem atrapalhado o andamento da obra e a qualidade dos serviços, que precisam ser refeitos. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 25 de novembro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
TJ LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Contratada

.....